



UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS  
CENTRO DE CIÊNCIAS EXATAS E DE TECNOLOGIA  
Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil

Rod. Washington Luís, Km 235; CEP. 13565-905 – São Carlos – SP  
Fone: (16) 3351-8261 Fax: (16) 3351-8259  
e-mail: [ppgeciv@ufscar.br](mailto:ppgeciv@ufscar.br); site: [www.ppgeciv.ufscar.br](http://www.ppgeciv.ufscar.br)

## EDITAL 1/2022

### SELEÇÃO PARA O MESTRADO DO PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA CIVIL DA UFSCAR PARA INGRESSO EM 2023

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil – PPGECiv – da UFSCar comunica a abertura do processo seletivo para ingresso no curso de **MESTRADO ACADÊMICO EM ENGENHARIA CIVIL** com início em 2023 (ingresso entre março e agosto de 2023).

O edital do processo seletivo foi aprovado pela Comissão de Pós-Graduação em sua 222ª Reunião Extraordinária, realizada em 26/10/2022, e será regido pelas normas a seguir e de acordo com o cronograma de atividades apresentado no Anexo 1.

#### 1. O Processo Seletivo

O Processo Seletivo será realizado para as vagas ofertadas **por cada tema e respectivo orientador nas respectivas Linhas de Pesquisa**. As vagas por tema estão indicadas nas respectivas Linhas de Pesquisa (Tabela 1). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas.

#### 2. Linhas de Pesquisa

O Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar é composto por duas áreas de concentração: Construção Civil; Estruturas e Geotecnia. As áreas de concentração são subdivididas nas seguintes linhas de pesquisa:

##### **Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil**

**Descrição:** Aborda estudos da Gestão e Economia na Construção Civil; Sustentabilidade e Eco-Eficiência na Construção Civil; Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais; e Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos. Visa o estudo sistêmico da produção de edificações sob os aspectos de gestão, tecnologia e desempenho de sistemas construtivos, desenvolvimento de projetos, sistemas prediais, conforto ambiental e uso de materiais eco-eficientes na construção civil e na infraestrutura e ambiente urbano.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Gestão, Qualidade e Economia na Construção Civil
- Sustentabilidade, Eco-Eficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil
- Racionalização e Desenvolvimento de Sistemas Prediais
- Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos
- Modelagem da Informação da Construção (BIM)

##### **Estudo e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais**

**Descrição:** Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas estruturais, bem como suas inter-relações com os processos construtivos. São objetos de pesquisa: os sistemas estruturais em concreto armado e protendido; as estruturas em concreto pré-fabricado; as estruturas em madeira; alvenaria estrutural; estruturas metálicas e as construções mistas e híbridas de aço e concreto; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar a durabilidade destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos. As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso. As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes

temas:

- Estruturas em Concreto Moldado no local
- Estruturas em Concreto Pré-Moldado
- Alvenaria Estrutural
- Estruturas Metálicas e Mista de Aço e Concreto
- Estruturas de Madeira e Estruturas Mistas de Madeira e de Concreto

### **Estudo E Desenvolvimento De Sistemas De Infraestrutura Geotécnica**

**Descrição:** Tem como finalidade a avaliação do comportamento e o desenvolvimento de materiais e sistemas geotécnicos com vistas a infraestrutura de edificações, rodovias e vias urbanas.

São objetos de pesquisa: o estudo de comportamento de diferentes tipos de solos e compósitos sob diversas condições; desenvolvimento e avaliação de métodos de melhoramento de solos; estudo e desenvolvimento de técnicas de reforço de solos para diferentes finalidades, estudo e desenvolvimento de fundações e estrutura de contenções; estudo e desenvolvimento de estruturas viárias; além de pesquisas para desenvolvimento de novos materiais tanto na linha de facilitar a aplicação e melhorar materiais geotécnicos destes quanto no aproveitamento de diversos tipos de resíduos.

As pesquisas são desenvolvidas com base em experimentações físicas, simulações numéricas e estudos de caso.

As principais pesquisas desta Linha de Pesquisa estão relacionadas aos seguintes temas:

- Fundações
- Estruturas de contenções e solo reforçado
- Resistência e deformabilidade de solos e materiais compósitos
- Melhoramento de solos e geossintéticos
- Infraestrutura de pavimentos

## **3. Das inscrições**

**3.1** Poderão participar do processo de seleção candidatos que sejam portadores de diplomas de curso superior de Instituições de Ensino Superior em Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas, reconhecidas pelo Ministério da Educação ou, provisoriamente, de certificado de conclusão de curso ou documento equivalente.

**3.2** Diplomas de candidatos em áreas diferentes da Engenharia Civil, Arquitetura e áreas correlatas serão analisados pela Comissão de Seleção.

**3.3** Poderão se inscrever no processo seletivo candidatos em fase de conclusão de curso de graduação, desde que possam **concluí-lo até julho de 2023**.

**3.4** As inscrições para o processo seletivo de candidatos ao curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, para o período letivo de 2023, serão realizadas exclusivamente pela internet, no endereço eletrônico (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>), por meio de preenchimento de Ficha Cadastral e *upload* de documentos.

**3.5** O preenchimento da Ficha Cadastral deve ser feito respeitando-se as regras ortográficas e gramaticais da língua portuguesa (acentuação, iniciais em letras maiúsculas em nomes próprios etc.).

**3.6.** Ao preencher a Ficha Cadastral, o candidato deve assinalar o tipo de vaga para o qual está concorrendo:

Assinalar a opção “Ampla Concorrência” para a candidatura às vagas gerais do PPGE Civ.

Assinalar a opção “Ações Afirmativas” para a candidatura às vagas destinadas às Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos (candidatos que se declararem negros, indígenas ou deficientes). Neste caso, deverá ser indicada uma segunda opção de tema na mesma linha de pesquisa.

**3.7** No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato deverá indicar a Linha de Pesquisa do Programa e o orientador para a qual pretende se candidatar, além de informar se pretende concorrer a Bolsa de Estudos do PPGE Civ.

**3.8** No ato do preenchimento da Ficha Cadastral o candidato também deverá inserir foto 3x4 digitalizada, de preferência, colorida (arquivo único em jpeg).

**3.9** Ao realizar a inscrição neste Processo Seletivo, o candidato declara concordância com as regras estabelecidas neste Edital.

#### 4. Documentação exigida no momento da inscrição

**4.1** Ao finalizar o preenchimento da Ficha Cadastral, o candidato deverá fazer o *upload* dos seguintes documentos obrigatórios:

- a) Documento de Identidade (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg);
- b) CPF (frente e verso) (arquivo único em pdf ou jpeg);
- c) Diploma de curso de Graduação reconhecido pelo Ministério da Educação ou provisoriamente, certificado de conclusão ou documento equivalente ou declaração de provável formatura neste ano (arquivo único em pdf ou jpeg);
- d) Histórico Escolar do curso de graduação (arquivo único em pdf);
- e) Currículo Lattes (arquivo pdf);
- f) Certificados de Iniciação Científica (IC) (deve constar, no mínimo, o título da pesquisa, o período realizado (mês de início e término), tipo de financiamento e órgão financiador (com ou sem financiamento), nome do orientador/supervisor). Só serão aceitos certificados de agências de fomento ou emitidos pela própria instituição;
- g) Tabela de pontuação do currículo devidamente preenchida, conforme modelo apresentado no Anexo 2 (arquivo único pdf editável). Todos os itens devem ter comprovação anexada e serem passíveis de verificação;
- h) Arquivo compactado (.zip) ou pdf único, com todos os comprovantes da Tabela de pontuação. Não será permitida a apresentação de documentos após o período de inscrição;
- i) Declaração indicando para qual vaga (orientador e tema) estará concorrendo, conforme Tabela 1 deste Edital;
- j) O candidato que se inscrever na categoria “Ações Afirmativas”, além da documentação anterior, deve também anexar a seguinte documentação:

a) “Autodeclaração de cor/raça”, devidamente assinada para o(a)s optantes da cota a negros(as) (pretos e pardos); ou,

b) “Declaração de pertencimento étnico”, devidamente assinada pelo(a) candidato(a) e por liderança reconhecida de sua respectiva comunidade para o(a)s optantes da cota indígena; ou

c) “Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI)”, atestando que o candidato reside em comunidade indígena, ou, para o(a)s optantes da cota para deficientes de entregar “Autodeclaração de candidatos com deficiência” também para o(a)s optantes da cota indígena; ou

d) Laudo Médico que ateste a deficiência no caso de candidato portador de deficiência.

Os arquivos deverão ser entregues devidamente assinados e em arquivo formato pdf.

Mais informações em <https://www.propg.ufscar.br/pt-br/assets/arquivos/gestao-do-conhecimento/normas/politica-de-acoes-afirmativas.pdf>.

- k) Comprovante de pagamento das custas de inscrição. O candidato deverá realizar o pagamento das custas de inscrição no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) através de uma GRU (Guia de Recolhimento da União). Acessar o site da Secretaria do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda no endereço:

[https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru\\_simples.asp](https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp)

Preencher corretamente a GRU, utilizando os dados do modelo abaixo, imprimir, efetuar o pagamento em qualquer agência do Banco do Brasil, até a data limite de inscrição no processo seletivo. Não será aceito, em hipótese alguma, o recolhimento da GRU pelas seguintes opções: agendamento de pagamento de título de cobrança; pagamento de conta por envelope; transferência eletrônica; DOC e DOC eletrônico; ordem de pagamento e depósito comum em conta corrente.

Dados para preenchimento da GRU:

<b>Unidade Favorecida</b>	
Unidade Gestora (UG)	154049
Gestão	15266
Nome da Unidade	FUNDACAO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SAO CARLOS
<b>Recolhimento</b>	
Código	28883-7
Número de Referência	<b>202221</b>

1) Anexar documentos que comprovem a produção bibliográfica mínima exigida nesse edital (arquivo único em pdf com todas as informações abaixo):

- Artigos completos PUBLICADOS ou ACEITOS em congressos nacionais ou internacionais: incluir os arquivos dos artigos publicados juntamente com as comprovações de publicação. Verificar detalhes sobre esse requisito no item 8. A comprovação pode feita por meio de envio de documento que comprove o aceite do artigo (comunicação oficial do congresso);
- Artigo em periódico: anexar o arquivo do artigo SUBMETIDO, ACEITO OU PUBLICADO, JUNTAMENTE com o comprovante de envio, de aceite ou de publicação. Pode ser aceito como comprovação do envio do artigo a comunicação oficial da revista.

**4.2** Terão as inscrições homologadas pela Comissão de Seleção apenas os candidatos que apresentarem toda a **documentação obrigatória** exigida nos itens 4.1, dentro do prazo previsto no presente Edital.

**4.3** O candidato que tiver mais de um diploma de graduação deverá escolher o que melhor lhe convier e apresentar os documentos relativos à escolha realizada.

**4.4** O candidato, ao apresentar a documentação requerida, se responsabiliza pela veracidade de todas as informações prestadas e pelo envio da documentação.

**4.5** É vedada a inscrição condicional.

**4.6** Não é permitido o envio de documentos após o término do prazo de inscrições.

## 5. Deferimento/Indeferimento da inscrição

**5.1** Somente será aceita a inscrição que atender a todos os requisitos exigidos e contiver todos os documentos obrigatórios solicitados.

**5.2** As inscrições deferidas e indeferidas (com os motivos do indeferimento) serão divulgadas na página do PPGEciv (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>) conforme Cronograma (Anexo 1).

**5.3** Será indeferida a inscrição:

- a) cuja Ficha Cadastral esteja com preenchimento incompleto ou incorreto;
- b) não apresentar, no ato da inscrição, toda documentação obrigatória exigida (item 4.1).

c) que não tenha cumprido quaisquer dos demais requisitos exigidos neste edital.

O candidato que tiver sua inscrição indeferida poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 3), enviando-o por e-mail (ppgeciv@ufscar.br) no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1).

**5.4** Na interposição do recurso referido no item anterior, não será admitida a inclusão de nenhum documento além daqueles já apresentados por ocasião do pedido de inscrição.

**5.5** Decorrido o prazo da interposição de recursos, os mesmos serão julgados pela Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ da UFSCar, observando-se o Cronograma (Anexo 1), após o que essa providenciará a divulgação da Relação Definitiva dos Candidatos Inscritos.

## **6. Membros e Comissão de Seleção**

**6.1** São membros da Comissão Preliminar de Seleção os seguintes Professores(as) Doutores(as) credenciados do PPGE Civ:

Alex Sander Clemente de Souza; Almir Sales; André Luis Christoforo; Cristiane Bueno; Fernanda Giannotti da Silva Ferreira; Fernando Henrique Martins Portelinha; Fernando Menezes de Almeida Filho; Glaucia Maria Dalfré; Guilherme Aris Parsekian; José Carlos Paliari; José da Costa Marques Neto; Marcelo de Araujo Ferreira; Margot Fabiana Pereira Milani; Natália de Souza Correia; Sheyla Mara Baptista Serra; Silvana De Nardin.

**6.2** A Comissão definitiva de Seleção realizará as funções e encargos a ela cometidos neste edital desde que reunida com pelo menos 2 (dois) de seus membros.

**6.3** Os candidatos deverão informar na Ficha de Inscrição a existência das seguintes situações, em face de quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de seleção:

- a) docente do qual seja ou tenha sido cônjuge ou companheiro, mesmo que tenha se separado ou divorciado judicialmente do mesmo;
- b) docente do qual seja ascendente ou descendente ou colateral até o terceiro grau, seja tal parentesco por consanguinidade ou afinidade;
- c) docente que tenha amizade íntima ou inimizade notória com o candidato ou com os respectivos cônjuges, companheiros, parentes consanguíneos e afins até terceiro grau;
- d) docente que seja sócio do candidato na mesma sociedade empresarial;
- e) outras situações de impedimento ou suspeição previstas em lei.

**6.4** No caso de existência de quaisquer vínculos retro indicados em relação a quaisquer dos membros da Comissão Preliminar de Seleção, o candidato deverá indicar obrigatoriamente qual(is) o(s) vínculo(s) e com quem ele é mantido.

**6.5** A partir das informações apresentadas no Formulário de Inscrição, a CPG do PPGE Civ deliberará, motivadamente, sobre a exoneração/substituição de membros titulares e suplentes da Comissão de Seleção.

**6.6** Após a divulgação da relação definitiva de inscrições deferidas, a CPG do PPGE Civ divulgará a nova composição da Comissão Provisória de Seleção, já excluídos/substituídos os membros que possuem os vínculos indicados com os candidatos definitivamente inscritos, e isso apurado a partir das informações constantes dos formulários de inscrição.

**6.7** Os candidatos poderão, no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), impugnar a indicação de quaisquer membros da Comissão Provisória de Seleção em requerimento devidamente preenchido e fundamentado com base nos vínculos indicados no item 6.3 deste edital.

**6.8** Caso seja dado condição de impugnação, a Comissão de Pós-Graduação do PPGE Civ/ UFSCar procederá, de imediato, a substituição do membro da Comissão Provisória de Seleção designado para

compor as bancas e divulgará, em data prevista no Cronograma (Anexo 1) a composição final da Comissão de Seleção.

## 7. Número de Vagas

**7.1** O número de vagas ao **Mestrado** está condicionado ao número de vagas que os docentes do PPGECiv poderão oferecer em 2023 (Tabela 1).

**7.2** Os candidatos, ao efetuarem a inscrição no Processo Seletivo deverão optar por um tema dentro das Linhas de Pesquisa do Programa e indicar o docente orientador:

- a) Gestão, Economia e Sustentabilidade na Construção Civil, ou;
- b) Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais, ou;
- c) Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica.

**7.3** Serão oferecidas 24 de vagas, sendo 16 (dezesseis) vagas para a Ampla Concorrência e 08 (oito) vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas. A relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador está identificada na Tabela 1, conforme segue: 9 vagas na Linha de Pesquisa em Gestão, Tecnologia e Sustentabilidade na Construção Civil (GTSCC), 7 vagas na Linha de Pesquisa em Estudos e Desenvolvimento de Sistemas Estruturais (EDSE) e 8 vagas na Linha de Pesquisa em Estudo e Desenvolvimento de Sistemas de Infraestrutura Geotécnica (EDSIG). O número de vagas poderá ser aumentado, a critério do docente orientador, caso haja número de aprovados em determinado tema superior ao número de vagas.

**Tabela 1: Relação de vagas ofertadas por cada tema/orientador**

TEMA	Docente	Linha	Sub-Linha	Descrição do Tema	Vagas	Perfil esperado do candidato
1	André Luis Christoforo	EDSE	Estruturas de madeira	Avaliação experimental da madeira e das estruturas de madeira	1	Experimental
2	Gláucia Maria Dalfré		Estruturas de concreto e alvenaria	Análise experimental e/ou numérica de FRPs na Engenharia Civil	1	Experimental e numérico (dedicação integral)
3	Fernando Menezes de Almeida Filho		Estruturas de concreto e alvenaria	Análise do comportamento de sistemas estruturais para pontes em concreto pré-moldado	1	Teórico-numérico
4	Marcelo de Araujo Ferreira		Estruturas pré-moldadas de concreto	Análise do comportamento de sistemas estruturais em concreto pré-moldado	1	Integral ou parcial
5	Margot Fabiana Pereira Milani		Estruturas de concreto reforçado com fibras	Estudo do comportamento mecânico de vigas de concreto reforçado com fibras de aço recicladas	1	Numérico-experimental
6	Silvana De Nardin		Estruturas mistas de aço e concreto	Estudo de vigas mistas formadas por perfil celular de aço e laje pré-fabricada de concreto	1	Teórico-numérico (dedicação integral, ênfase em simulação numérica)
7	Silvana De Nardin		Estruturas mistas de aço e concreto	Estudo da transferência de forças entre concreto reciclado e chapa de aço por meio de ligação	1	Numérico-experimental (dedicação integral, ênfase na análise)

TEMA	Docente	Linha	Sub-Linha	Descrição do Tema	Vagas	Perfil esperado do candidato
				adesivada		experimental)
8	Fernando Portelinha	EDSIG	Melhoramento de solos e geossintéticos	Mineração	2	Experimental integral ou parcial
9	Fernando Portelinha		Obras de terra	Análise de comportamento	1	Integral ou parcial
10	Fernando Portelinha		Fundações e estruturas de contenções	Contenções em solo reforçado	2	Experimental e integral
11	Natália Correia		Fundações e Infraestrutura de pavimentos	Análise de comportamento	2	Experimental e integral ou parcial
12	Natália Correia		Melhoramento de solos e geossintéticos	Mineração	1	Experimental e integral ou parcial
13	Fernanda Giannotti da Silva Ferreira		Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos	Estudo de geopolímeros	1	Experimental e integral
	Gláucia Maria Dalfré		Tecnologia e Desempenho de Sistemas Construtivos	Análise experimental de FRPs na Engenharia Civil	1	Experimental (dedicação integral)
	Herlander da Mata Fernandes Lima		Gestão, economia e sustentabilidade da construção	A definir	1	Teórico-prático (dedicação integral/parcial)
	Herlander da Mata Fernandes Lima		Sustentabilidade, Eco-Eficiência e Conforto Ambiental na Construção Civil	A definir	1	Teórico-prático (dedicação integral/parcial)
14	José Carlos Paliária	GTSCC	Gestão, economia e sustentabilidade da construção	Industrialização da construção civil	2	Integral ou parcial
15	José da Costa Marques Neto		Gestão, economia e sustentabilidade da construção	Construção sustentável	1	Integral ou parcial
16	Marcelo de Araujo Ferreira		Gestão e tecnologia de sistemas construtivos industrializados	Tecnologia do concreto pré-moldado	1	Integral ou parcial
17	Sheyla Mara Baptista Serra		Gestão, economia e sustentabilidade da construção	Construção 4.0	1	Integral ou parcial

**7.3.** Serão reservadas 05 (cinco) vagas (21% do total) do Curso de Mestrado Acadêmico do PPGE Civ/UFSCar para os candidatos aprovados que se declararem negros (incluindo pretos ou pardos) distribuídas da seguinte forma: 2 vagas na Linha de Pesquisa em GTSCC, 1 vaga na Linha de Pesquisa em EDSE e 2 vagas na Linha de Pesquisa em EDSIG. Será reservada 01 (uma) vaga para os candidatos aprovados que se declararem indígenas e 02 (duas) vagas (7% do total) para os candidatos aprovados que se declararem pessoas com deficiência, sendo uma vaga destinada para uma das três linhas de pesquisa. Essa diretriz segue a Política de Ações Afirmativas na Pós-Graduação da Universidade Federal de São Carlos aprovada na 135ª reunião ordinária do CoPG de 25/04/2022.

**7.4.** Não havendo o preenchimento de todas as vagas reservadas à Política de Ações Afirmativas, estas retornarão para a Ampla Concorrência.

**7.5** É recomendado aos candidatos que forem se dedicar em tempo parcial ao PPGE Civ que ponderem sobre a efetivação da inscrição neste Processo Seletivo ou que figurem como aluno especial em disciplinas em 2023 para posterior inscrição no Processo Seletivo de 2024. De acordo com o Regimento Interno do PPGE Civ, cada candidato poderá cursar até 3 (três) disciplinas como aluno especial no Programa.

**7.6** Serão classificados, em cada linha de pesquisa, 23 alunos na Linha de Pesquisa em GTSCC, 18 alunos na Linha de Pesquisa em EDSE e 20 alunos na Linha de Pesquisa em EDSIG.

**7.7.** Não havendo preenchimento das vagas de determinado docente, candidatos classificados neste edital, poderão ser aproveitados para essas eventuais vagas na linha de pesquisa, conforme manifestação de interesse em segunda chamada e seguindo a ordem de classificação.

## 8. O Processo de Seleção

**8.1** O Processo Seletivo para ingresso no **Mestrado Acadêmico** no Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar será realizado em uma única fase, considerando o desempenho do aluno na graduação e seu currículo, conforme descrito a seguir:

### **Desempenho do aluno na graduação e Análise do Currículo – fase Classificatória pontuada da seguinte forma:**

- Será calculada a média ponderada (Média Graduação) entre as notas das disciplinas de graduação e os respectivos números de créditos com base no Histórico Escolar apresentado (Histórico Limpo), considerando sistema de pontuação de notas de 0 a 10,0. No caso do sistema de pontuação ser diferente, será considerada pontuação equivalente.
- O resultado do item anterior será multiplicado por um fator (denominado Fator Curso) e que leva em consideração o conceito do curso de graduação e a instituição de ensino ao qual está vinculado segundo o Ranking Universitário da Folha de São Paulo (RUF) edição de 2019 (**Fator Curso**) e por um fator **Tempo de Titulação** (relação entre o número de semestres previstos para concluir o curso de graduação e o número de semestres efetivamente cursados para a conclusão do respectivo curso).
- O **Fator Curso** é igual a:

RUF (posição considerando nota final do curso em Engenharia Civil ou Arquitetura)	Fator Curso
1° a 10°	3,0
11° a 20°	2,9
21° a 30°	2,8
31° a 40°	2,7
41° a 50°	2,6
51° a 60°	2,5
61° a 70°	2,4
71° a 80°	2,3
81° a 90°	2,2
91° a 100°	2,1
Acima de 100°	2,0

- **OBSERVAÇÕES:**
- Para cursos em áreas correlatas será considerado: a) para curso com posição no RUF até a posição 50° será adotado o mesmo valor de Fator Curso indicado na Tabela acima; b) para curso com posição no RUF acima de 50° será considerado o valor de Fator Curso indicado na Tabela acima, porém reduzindo 0,5 desse valor.
- Em casos omissos, o Fator Curso será definido pela Comissão de Seleção.
- No cálculo do fator Tempo de Titulação será descontado do tempo efetivo de titulação o período no qual o candidato tenha participado de intercâmbio internacional.
- A nota final do desempenho do aluno na graduação será:

**Nota Graduação** = Média Graduação x Fator Curso x 5 / Tempo de Titulação.

Na análise de currículo do candidato (currículo lattes) a pontuação será feita de acordo com os critérios da Tabela 2, da seguinte forma:

- **Iniciação Científica:** serão atribuídos 10,0 (dez) pontos por ano de Iniciação Científica (IC) realizada com bolsa de agência de fomento ou da instituição. Para iniciação científica sem bolsa, serão computados 7 pontos por ano. O documento comprobatório poderá ser declaração ou certificado emitido pela instituição em que a iniciação científica foi realizada ou de agências de fomento. Caso o candidato tenha feito iniciação científica por período inferior a 1,0 (um) ano, será computado tempo proporcional. Caso o período de iniciação científica seja inferior a 4 (quatro) meses, esse não será computado. A pontuação máxima deste item é de 20,0 pontos. A comprovação de iniciação científica deve ser enviada no ato da inscrição.
  - **Obs.:** Não é obrigatória a realização de IC para participação neste processo seletivo. O documento é solicitado apenas para fins de classificação.
- **Resumos aprovados/publicados:** serão atribuídos 2,0 (dois) pontos a cada resumo publicado em anais de eventos científicos. A pontuação desse item fica limitada a 4 (quatro) pontos. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos:** serão atribuídos 4,0 pontos a cada trabalho completo publicado em eventos científicos. A pontuação desse item fica limitada a 8 (oito) pontos. A comprovação de publicação deve ser enviada no ato da inscrição.
- **Artigos aprovados/publicados em periódicos qualificados:** serão atribuídos 10 pontos a cada artigo publicado em periódicos qualificados. São considerados qualificados os periódicos listados no *Qualis* Capes quadriênio 2013-2016 na área Engenharias I. A pontuação desse item fica limitada a 20 (vinte) pontos. O artigo aprovado/publicado deve ser enviado no ato da inscrição.
- **Apresentação de artigos em eventos:** será atribuído 2,0 (dois) pontos a cada apresentação de trabalho em evento científico. A pontuação desse item fica limitada a 4 (quatro) pontos. A comprovação de apresentação de trabalho deve ser enviada no ato da inscrição.

A nota final da análise do currículo do candidato (**Nota Currículo**) será o somatório das pontuações obtidas nos itens aqui descritos.

O candidato deverá preencher a tabela do Anexo 2 e enviar, no ato da inscrição, juntamente com todos os documentos comprobatórios, conforme definido no item 4.1.

Todos os documentos comprobatórios devem ser enviados no ato da inscrição não sendo permitido o envio posterior.

**Tabela 2 - Critérios para pontuação de currículo**

Item	Critério	Pontuação máxima
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq, etc.) ou institucional: 10 pontos/ano sem bolsa de estudos: 7 pontos/ano	20 pontos
Resumos de trabalhos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	2 pontos/resumo	4 pontos
Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	4 pontos/trabalho	8 pontos
Artigos aprovados/publicados em	10 pontos/artigo	20 pontos

periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2013-2016, Engenharias I). A posição na autoria impacta na pontuação do artigo da seguinte forma: primeiro autor: peso 1; segundo autor: peso 0,75; terceiro autor: peso 0,5; quarto autor: peso 0,4; quinto autor: peso 0,3; sexto autor: peso 0,2; sétima posição e seguintes: peso 0,1.		
Apresentação de trabalhos em eventos científicos	2 pontos/trabalho apresentado	4 pontos

A **Nota Final** do candidato será dada por:

**Nota Final = Nota Graduação + Nota Currículo**

**8.8** Os candidatos serão classificados de modo decrescente, conforme 7.6, devendo a Comissão de Seleção providenciar a divulgação da lista preliminar dos candidatos classificados por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>).

**8.9** Após a divulgação da lista de classificação dos candidatos, o candidato poderá interpor recurso devidamente justificado por escrito (Anexo 3), apresentando-o no prazo estabelecido no Cronograma (Anexo 1), enviado para o email do Programa ([ppgeciv@ufscar.br](mailto:ppgeciv@ufscar.br)).

**8.10** Não serão admitidos recursos sem a exposição dos motivos de seu inconformismo. Em eventual recurso não é permitida a inclusão de qualquer documento complementar.

## 9. Classificação final dos candidatos no Processo Seletivo

**9.1** Serão aprovados candidatos com **Nota Final mínima igual a 17**, e até o número máximo indicado em 7.6 (considerando vagas e lista de espera). Os candidatos aprovados serão classificados por Linha de Pesquisa em ordem decrescente, de acordo com a Nota Final.

**9.2** Havendo empate, serão considerados os seguintes critérios de desempate:

- a) maior nota na Nota Graduação;
- b) maior pontuação em Iniciação científica (IC);
- c) candidato de maior idade.

**9.3** A distribuição dos candidatos pelas vagas será realizada até que todas as vagas da respectiva Linha de Pesquisa tenham sido ocupadas ou todos os candidatos classificados.

**9.4** A Comissão de Seleção promoverá a divulgação da lista preliminar de candidatos aprovados e lista de espera, por Linha de Pesquisa, no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>), observando-se o número de vagas no item 7.

## 10. Pré-matrícula e matrícula

**10.1** A lista dos candidatos selecionados pelo Processo Seletivo, respeitando-se as vagas disponíveis por Linha de Pesquisa, será divulgada no site do PPGE Civ (<https://ppgeciv.ufscar.br/mestrado-regular/>) pela Comissão de Seleção.

**10.2** Após a divulgação das relações de aprovados (**Lista de Aprovados 1ª Chamada e Lista de Espera**), todos os candidatos aprovados deverão confirmar o interesse pela vaga no curso realizando a pré-matrícula diretamente no Sistema de Inscrição, na homepage do Programa acessando a opção Matrícula => Alunos Ingressantes, conforme Cronograma (Anexo 1).

**10.3** O candidato que não manifestar o interesse pela vaga perderá o direito de matrícula.

**10.4** Após a realização da pré-matrícula, a Secretaria do PPGE Civ divulgará a lista definitiva dos candidatos que deverão realizar a matrícula entre março e agosto 2023, em data oportunamente informada na homepage do PPGE Civ. Na data da matrícula, o candidato deverá comprovar o término da graduação.

**10.5** O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não se matricular no PPGE Civ ou não apresentar certificado ou documento equivalente ou declaração de provável formatura até julho de 2023 será considerado desistente.

**10.6** Não se admitirá matrícula condicional.

**10.7** Os resultados do Processo Seletivo são válidos apenas para ingresso no ano letivo de 2023.

**10.8** Todos os candidatos aprovados deverão entregar Relatório Semestral de Atividades, onde deverá também indicar sua presença no PPGE Civ durante o período.

## 11. Proficiência em língua estrangeira

**11.1** Uma vez efetivada a matrícula no PPGE Civ, o aluno deverá apresentar em até 8 meses, a partir da data de matrícula no Programa certificado de proficiência em língua inglesa e de proficiência em língua portuguesa (somente para alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos). No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência dentro deste prazo, **o aluno será desligado do Programa**. Não serão aceitos atestados de escolas de inglês como certificado de exame de inglês. Só serão aceitos certificados oficiais dos institutos e da própria UFSCar.

**11.2** No caso do certificado apresentado não apresentar a pontuação mínima, será dado prazo adicional de 4 meses para entrega de novo certificado. No caso de o aluno não entregar o certificado de proficiência com pontuação mínima, **o aluno será desligado do Programa**.

**11.3** Para continuar matriculado no PPGE Civ o certificado de proficiência em língua inglesa apresentado pelo aluno do TOEFL-ITP (*Test of English as Foreign Language – Institutional Testing Program*), prestado nos últimos 2 anos, deverá ter pontuação mínima de **400** pontos, considerando a média da Seção 2 (*Structure and Written Expression*) e Seção 3 (*Reading Comprehension*). Opcionalmente, são considerados os seguintes certificados e pontuações mínimas:

Exame	Pontuação Mínima	Informações
TOEFL ( <i>Test of English as Foreign Language – Internet-based Test (IBT)</i> )	32	<a href="http://www.toefl.org/toeflibt">www.toefl.org/toeflibt</a>
IELTS ( <i>International English Language Test</i> )	5,5	<a href="http://www.britishcouncil.org.br">www.britishcouncil.org.br</a>
TEAP ( <i>Test for English for Academic Purposes</i> )	50	<a href="http://www.teseprime.org">http://www.teseprime.org</a>
TOEIC ( <i>Test of English for International Communication</i> )	375	<a href="http://www.ets.org/toeic">www.ets.org/toeic</a>
Exame da Universidade de Cambridge FCE ( <i>First Certificate in English</i> )	Aprovação nível C	<a href="http://www.culturainglesa.com.br">www.culturainglesa.com.br</a>

**11.4** Estarão dispensados de apresentar certificado de proficiência em língua portuguesa os alunos estrangeiros oriundos de países lusófonos e os alunos estrangeiros oriundos de países não lusófonos que apresentarem, junto à Secretaria do Programa, o certificado CELPE-Bras – Certificado de Proficiência em Língua Portuguesa para Estrangeiros - nível mínimo: Intermediário Superior. Caso tenham cursado a graduação no Brasil, o aluno estrangeiro poderá apresentar Declaração da Coordenação do curso de graduação atestando que possui conhecimento suficiente de língua portuguesa para acompanhar as atividades acadêmicas neste País.

## 12. Isenção das custas de inscrição

**12.1** Os candidatos interessados podem obter isenção das custas de inscrição se comprovarem hipossuficiência de recursos sócio-econômicos.

**12.2** Para realização da inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, o candidato deverá:

- a) Estar inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº. 6.135, de 26 de junho de 2007.
- b) For membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto acima citado.
- c) Preencher e assinar o Anexo 4 deste edital no qual irá firmar declaração de hipossuficiência e ao qual será anexada cópia dos documentos comprobatórios da renda própria e de todos os membros da família dos quais dependa economicamente, e encaminhá-los à Comissão de Seleção até a data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1), enviando os documentos em formato PDF através do email [pgeciv@ufscar.br](mailto:pgeciv@ufscar.br).

**12.3** Somente serão aceitos, como comprovantes de renda própria e dos membros da família dos quais dependa economicamente, os seguintes documentos:

- a) Indicação do Número de Identificação Social – NIS, atribuído pelo CadÚnico, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho ou comprovante de rendimentos correspondente ao mês anterior ao mês de inscrição no processo.
- b) No caso de autônomos, declaração de próprio punho dos rendimentos correspondentes a contratos de prestação de serviço e/ou contrato de prestação de serviços e Recibo de Pagamento Autônomo (RPA).
- c) No caso de desempregados, Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) – páginas que contenham fotografia, identificação e anotação do último contrato de trabalho e da primeira página subsequente em branco ou com correspondente data de saída anotada do último contrato de trabalho; comprovação de estar ou não recebendo o seguro desemprego.

**12.4** Além dos documentos necessários à comprovação da renda própria e familiar, o candidato deverá enviar cópia autenticada dos seguintes documentos:

- a) Documento de identidade do requerente;
- b) Cadastro de Pessoa Física (CPF) do requerente e de quem ele dependa;
- c) Comprovante de residência (conta atualizada de luz, de água ou de telefone fixo).

**12.5** As informações prestadas no requerimento de inscrição com isenção do pagamento das custas de inscrição, bem como a documentação comprobatória apresentada, serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo este, a qualquer momento, se agir de má fé, ser eliminado do processo seletivo e responder por crime contra a fé pública, sem prejuízo de outras sanções legais.

**12.6** Serão desconsiderados os pedidos de isenção de pagamento das custas de inscrição a candidato que:

- a) Omitir informações e/ou torná-las inverídicas;
- b) Fraudar e/ou falsificar documentação;
- c) Pleitear a isenção sem apresentar cópia autenticada dos documentos indicados neste Edital;
- d) Deixar de entregar o Anexo 4 devidamente preenchido, assinado, juntamente com a documentação comprobatória;
- e) Não entregar a documentação na data estipulada no Cronograma de Atividades (Anexo 1).

**12.8** Expirado o prazo para entrega, não será permitida a complementação da documentação enviada.

**12.9** Não serão aceitos pedidos de isenção do pagamento de inscrição via fax ou correio.

**12.10** Cada pedido de isenção e a respectiva documentação comprobatória de hipossuficiência econômica serão analisados e julgados pela Comissão de Seleção.

**12.11** O candidato que apresentar pedido de isenção do pagamento das custas de inscrição e, simultaneamente, pagar as custas de inscrição, não terá o seu pedido de isenção analisado.

**12.12** Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.

**12.13** A documentação apresentada para fins de isenção do pagamento das custas de inscrição valerá somente para este Processo Seletivo, não podendo ser devolvida ou dela ser fornecida cópia.

**12.14** A relação dos candidatos com pedidos de isenção Deferidos e Indeferidos serão disponibilizadas na homepage do PPGECiv, conforme Cronograma de Atividades (Anexo 1). A Comissão de Seleção também enviará um e-mail ao solicitante informando o resultado do pedido.

### 13. Das bolsas de estudo

**13.1** Atualmente existe a previsão de algumas bolsas CAPES serem disponibilizadas em 2023. O número poderá ser alterado em função de informações da CAPES. O número de bolsas realmente disponível será divulgado no instante da Matrícula no PPGECiv. No caso de disponibilização de bolsas DS-CAPES para este edital, será respeitada a prioridade de atribuição de acordo o critério de maior **Nota Final** do candidato baseada no número de vagas ofertadas pela Linha de Pesquisa e considerando apenas aqueles que declararam interesse em ser bolsista na inscrição.

No caso específico deste Edital, considerando extraordinariamente a possibilidade de datas de formatura distintas dentro do 1º semestre de 2023, é possível atribuição provisória e temporária de bolsa a aluno em classificação inferior desde que o melhor classificado ainda não tenha se graduado. Essa eventual atribuição temporária é válida apenas pelo período em que o melhor classificado não puder ser efetivamente matriculado.

Os candidatos ao recebimento desta bolsa devem respeitar as condições estabelecidas na Portaria Conjunta CAPES/CNPq No 1, de 15 de julho de 2010 ([www.cnpq.br/normas/poc\\_10\\_001.htm](http://www.cnpq.br/normas/poc_10_001.htm)) e atender aos critérios mínimos estabelecidos pela UFSCar e por este Programa de Pós-Graduação (subitem 14.2). Detalhes sobre essa modalidade de bolsa podem ser obtidos em [www.capes.gov.br](http://www.capes.gov.br).

**13.2** Somente poderão pleitear bolsa de estudos alunos em regime de dedicação exclusiva e integral ao curso de Mestrado.

### 14. Veracidade das Declarações e Informações Prestadas pelos Candidatos

**14.1** A UFSCar reserva-se o direito de, a qualquer momento, exigir dos candidatos que comprovem a veracidade de suas declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo.

**14.2** Caso algumas das declarações ou informações prestadas no Processo Seletivo para ingresso no Curso de Mestrado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil seja inverídica, a UFSCar poderá adotar uma das seguintes medidas, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis:

- a) indeferir a inscrição do(s) candidato(s);
- b) desclassificar o(s) candidato(s) que tenha tido seus documentos analisados;
- c) indeferir a matrícula do(s) candidato(s) convocado(s) para tal;
- d) cancelar a matrícula de candidato(s) matriculado(s).

**14.3** Qualquer cidadão, candidato ou não, também poderá suscitar dúvida quanto às declarações ou informações prestadas por candidato ao Processo Seletivo, mediante manifestação consubstanciada, encaminhada por escrito à Comissão de Seleção.

**14.4** Será assegurado ao candidato o direito à ampla defesa e ao contraditório.

## **15. Disposições Finais**

**15.1** Para todos os efeitos, todas as referências de horários feitas nesse Edital e seus anexos seguem o horário oficial de Brasília-DF.

**15.2** É facultado ao candidato solicitar esclarecimentos ou impugnar o presente edital conforme cronograma apresentado no Anexo 1. Findado o prazo estipulado para tal neste cronograma, o candidato perde o direito de fazê-la.

**15.3** Os casos omissos neste Edital serão decididos pela CPG, Comissão de Pós-Graduação em Engenharia Civil.

São Carlos, 26 de outubro de 2022.

Prof. Dr. Marcelo de Araújo Ferreira  
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil da UFSCar

## ANEXO 1

### CRONOGRAMA DE ATIVIDADES

<b>Descrição</b>	<b>Data/Período</b>
Pedido de alterações ou impugnação no Edital (Para solicitar impugnação do Edital, enviar email para ppgeciv@ufscar.br)	05 e 06/12/2022
Análise dos pedidos de alterações ou impugnação no Edital	07 e 08/12/2022
Divulgação do resultado da análise e divulgação do Edital	08/12/2022
Entrega do pedido de isenção da taxa de inscrição através de email para ppgeciv@ufscar.br	08 e 09/12/2022
Divulgação do resultado dos pedidos de isenção da taxa de inscrição aos solicitantes	até 12/12/2022
Inscrições <i>on line</i> no Processo Seletivo	13/12/2022 a 09/01/2023
Divulgação da relação preliminar das inscrições deferidas	11/01/2023
Divulgação da relação das inscrições indeferidas e dos motivos do indeferimento	11/01/2023
Prazo para interposição de recurso ao indeferimento das inscrições	12 a 13/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos e das inscrições deferidas	17/01/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos membros da Comissão Preliminar de Seleção (divulgados no edital item 6.1)	17 a 18/01/2023
Divulgação do resultado dos recursos em relação aos membros da Comissão de Seleção e relação definitiva dos membros	19/01/2023
<b>Fase Única</b>	
Divulgação dos resultados das Notas dos Candidatos	30/01/2023
Prazo para interposição de recursos em relação aos resultados das Notas Finais	31/01 a 01/02/2023
Divulgação do resultado dos recursos	02/02/2023
Divulgação do Resultado Final (primeira chamada e lista de espera)	03/02/2023
Confirmação de interesse na vaga (Pré-Matrícula <i>on line</i> no Sistema)	06/02 a 10/02/2023
Segunda chamada	14 a 15/02/2023
Divulgação da Lista dos que deverão se matricular no Programa	16/02/2023
Matrícula <i>on line</i> definitiva	data a ser informada

## ANEXO 2

## TABELA DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULO

Nome completo:			
Item	Critério	Pontuação máxima	Pontuação do candidato
Iniciação científica (IC)	com bolsa de estudos de agências de fomento (FAPESP, CNPq, etc.) ou institucional: 10 pontos/ano	20 pontos	
	sem bolsa de estudos: 7 pontos/ano		
Resumos de trabalhos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	2 pontos/resumo	4 pontos	
Artigos completos aprovados/publicados em anais de eventos científicos	4 pontos/trabalho	8 pontos	
Artigos aprovados/publicados em periódicos qualificados (QUALIS quadriênio 2013-2016, Engenharias I). A posição na autoria impacta na pontuação do artigo da seguinte forma: primeiro autor: peso 1; segundo autor: peso 0,75; terceiro autor: peso 0,5; quarto autor: peso 0,4; quinto autor: peso 0,3; sexto autor: peso 0,2; sétima posição e seguintes: peso 0,1.	10 pontos/artigo	20 pontos	
Apresentação de artigo em eventos científicos	2 pontos/trabalho apresentado	4 pontos	
<b>TOTAL</b>			

### **ANEXO 3**

## **SOLICITAÇÃO DE RECURSO**

Cidade, data.

**Para:** Presidente da Comissão de Seleção

**Ref.:** Solicitação de recurso – Edital 1/2022 – Curso de Mestrado Acadêmico

Eu, <<nome>>, portador do R.G. no. <<número>>, inscrito no Processo Seletivo para o curso de Mestrado Acadêmico do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil, venho, por meio deste, entrar com recurso com o objetivo de <<colocar o objetivo>> mediante a seguinte justificativa <<colocar justificativa>>.

Atenciosamente,

Nome e assinatura do candidato

## ANEXO 4

### REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DAS CUSTAS DE INSCRIÇÃO

Nos termos do Edital No. 01/2022 - Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo - 2023 requero a isenção do pagamento das custas de inscrição:

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE:

Nome: \_\_\_\_\_

Endereço: \_\_\_\_\_

Nº: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_

Tel.: (\_\_\_\_) \_\_\_\_\_ E-mail: \_\_\_\_\_

Cidade: \_\_\_\_\_ UF: \_\_\_\_\_

CPF.: \_\_\_\_\_

CTPS: \_\_\_\_\_ Série: \_\_\_\_\_ Data Exp.: \_\_\_\_\_

Carteira de Identidade \_\_\_\_\_

#### OBSERVAÇÕES IMPORTANTES:

- \* Não serão acatados pedidos de isenção do pagamento das custas de inscrição para candidatos que não comprovem renda familiar mensal igual ou inferior a um salário mínimo, seja qual for o motivo alegado.
- \* Anexar toda a documentação solicitada no Edital.
- \* Somente o preenchimento da solicitação de Isenção não implica na efetivação da inscrição, o candidato requerente tem que executar todos os procedimentos exigidos no Edital.

## **DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA**

Declaro, para efeito de solicitação de concessão da isenção de pagamento das custas de inscrição do **Processo de Seleção de candidatos às vagas do programa de Pós-Graduação em Engenharia Civil para o curso de Mestrado Acadêmico - Processo Seletivo 2023**, que apresento condição de Hipossuficiência Financeira e que atendo ao estabelecido no **Edital 01/2022 para o Curso de Mestrado**.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações apresentadas é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Seleção, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, proceder o cancelamento da inscrição e automaticamente a eliminação do Processo Seletivo, podendo adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

**Assinatura do Candidato:** \_\_\_\_\_